



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

## LEI Nº 296/2003

**EMENTA:** Altera Art. 2º da Lei Municipal nº 278 de 18 de dezembro de 2002, Revoga a Lei Municipal nº 291 de 23 de setembro de 2003 e dá outras providências,

**SEBASTIÃO SALECIO COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 278 de 18 de dezembro de 2002, onde lê-se:

“Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados no execução do Programa de Investimentos Municipal, que prevê, a aquisição de equipamentos, obras, infra-estrutura urbana, desenvolvimento institucional, aquisição de áreas industriais e para vilas rurais”. **Passa-se a ler:**

**Art. 2º** - Os recursos oriundos das operações de crédito por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos: Construção de um Barracão Industrial, Construção de Passeio (infra-estrutura urbana) e Desenvolvimento Institucional.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei nº 278 de 18 de dezembro de 2002, ficam inalterados.

**Art. 3º** - Revoga em seu inteiro teor a Lei nº 291 de 23 de setembro de 2003.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, de Nova Esperança do Sudoeste-PR., em 02 de dezembro de 2003.

  
**SEBASTIÃO SALECIO COSTA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
EM 03/12/03